

# COMUNICADO SEMMAG



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## COMUNICADO

### REALIZAÇÃO DE PODA E/OU RETIRADA DE ÁRVORES

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAG, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a população em geral que os procedimentos de poda e/ou retirada de árvores situadas em propriedade pública ou privada, no perímetro urbano, dependem de prévia **AUTORIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAG, qualquer que seja a finalidade do procedimento.

#### **PODA OU RETIRADA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO**

O responsável pela poda e/ou retirada de árvores sem a devida autorização do órgão ambiental, cometerá conduta tipificada como infração administrativa e como crime ambiental.

##### **Âmbito Administrativo**

No âmbito administrativo a conduta é regulada no artigo 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, com previsão de Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

##### **Âmbito Criminal**

No âmbito penal a conduta é tipificada como crime ambiental no artigo 49 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com previsão de Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Madson Francisco da Cruz Pereira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Decreto nº 003/2021

www.montealegre.pa.gov.br

PARA LER O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA [CLIQUE AQUI](#)